Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 98 /63

DOCUMENTO Nº 1 906 /63

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por 30 (trinta) dias, no Município, face à aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado, do Projeto de Resolução que determinou a realização de plebiscito em Praia Grande.

Artigo 2º - Durante o período determinado no artigo anterior, as Bandeiras Paulista e de São Vicente, serão hasteadas a meio pau.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1963

a) RICARDO GONÇALVES ROCHA
Miguel Pasquarelli

mls.-

Proc. 205/63